COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 133, de 14 de dezembro de 2017

Aprova e faz recomendações ao documento da Fundação Renova: "Seleção e Marcação de Matrizes e Colheita de Sementes Florestais na Bacia do rio Doce - TERMO DE REFERÊNCIA" em atendimento à Cláusula 162 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 162 do TTAC, na Deliberação CIF nº 90, no Parecer Técnico nº 22/2017-COREC/CGBIO/DBFLO da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água – CTFLOR, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Aprovar o documento "Seleção e Marcação de Matrizes e Colheita de Sementes Florestais na Bacia do rio Doce - TERMO DE REFERÊNCIA" apresentado pela Fundação Renova em atendimento à Cláusula 162 do TTAC e à Deliberação nº 90, encaminhado por meio do Oficio SEQ1138-03/2017/GJU, de 06 de setembro de 2017.
- Determinar à Fundação Renova que promova os ajustes e atenda às recomendações da CT-FLOR, presentes no Parecer Técnico no 22/2017-COREC/CGBIO/DBFLO, no prazo de 30 dias.

Vitória, 14 de dezembro de 2017.

Suely Mára Vaz Guimarães de Araújo Presidente do COMITÊ INTERFEDERATES